TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 23346.000367.2018-55
Cotação Eletrônica nº 38/2018

Data: 07/11/2018
Horário: Até as 13:00hs

1 OBJETO
1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de **MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PROCESSO)**, para atender as necessidades administrativas do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e Anexo I.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS
2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência da Cotação Eletrônica, em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br . Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as do Anexo I da Cotação Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet e na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho na página de licitações www.muz.ifsuldeminas.edu.br.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

2.3 O critério de julgamento será pelo menor preço por ITEM.

2.4 Será habilitada a Licitante que apresentar durante a habilitação da Cotação Eletrônica, a seguinte documentação: Certidões Fiscais Federal, CNDT regularizadas bem como Relatório do CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), do CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e do Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

2.4.1. A Licitante vencedora deverá enviar via correio eletrônico proposta formalizada contendo: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo.

2.5. Poderão ser solicitadas na fase de aceitabilidade, amostras do produto, objeto desta Cotação, que deverá ser entregue, no Almoxarifado Central desta Instituição, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pelo fornecedor e a critério da Administração.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento do material objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a aquisição para dar continuidade as atividades administrativas e rotineiras do IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos e Relatório do Painel de Preços como referência para composição dos preços.

6 DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

Almoxarifado do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho Km 35 – Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG – CEP 37890-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido: (Será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência).

6.1.1 Esteja compatível com a Cotação Eletrônica e não exista a cobrança de frete;

6.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

6.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

6.1.4. Esteja identificado quanto ao número da Cotação Eletrônica, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

6.1.5. Será recebido definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2. Prazo de entrega do objeto:

6.2.1. A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

6.2.2. A entrega deverá ser de forma total (3.000 unidades)

6.3. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição do material objeto da presente Cotação Eletrônica, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência e Cotação Eletrônica Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal **(MATERIAL/CONSUMO)** terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Cotação Eletrônica efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na Cotação Eletrônica supracitada;

d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a Cotação Eletrônica supracitada;

e) Providenciar no prazo de 10 (dez) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta Cotação Eletrônica;

f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da homologação da Cotação Eletrônica;

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na Cotação Eletrônica;

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relatívas ao objeto desta Cotação Eletrônica, exonerando a IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido na Cotação Eletrônica e seus anexos, ficando, a IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;

m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 O IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO obriga-se a:

a) solicitar, o fornecimento do material, cujo preço encontra-se registrado na homologação da Cotação Eletrônica;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) do produto entregue, se aceito;

c) observar para que, durante a emissão da Nota de Empenho, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Cotação Eletrônica, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita a entrega do material, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações registradas neste Termo de Referência e Cotação Eletrônica.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o fornecedor/adjudicatário
que:

12.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
12.1.2. apresentar documentação falsa;
12.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no na Cotação Eletrônica;
12.1.4. não mantiver a proposta;
12.1.5. cometer fraude fiscal;
12.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da realização da Cotação Eletrônica, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.3.1. Advertência
12.3.2. Multa:
12.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a dministração;
12.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;
12.3.5.Declaração de inidoneidade

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Luiz Fernando de oliveira
Setor de Compras e Licitação

ANEXO I

Item	Descrição Material	und	Quant	Valor Unitário	Vr. Total
01	Capa para processo administrativo, com as seguintes especificações: Tamanho dobrado 44cm x 32cm – Tamanho Total 88cm x 64cm, em papel sulfite 180g, com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 250 folhas, COR BRANCA, sem cromia/Arte (LISA).	Un	3.000	0,80	2.400,00

OBSERVAÇÕES:

Obs. 1: A Cotação Eletrônica destina-se preferencialmente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para atendimento do inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Obs. 2: Todos os encargos e frete deverão estar inclusos. Local de entrega: Almoxarifado do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho. Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG – CEP 37890-000. Pedido de esclarecimentos email: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br ou pelo telefone: (35) 3571.5094.

Obs. 3: Todos os avisos, esclarecimentos e demais informações da cotação encontram-se disponíveis na página de licitações do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, www.muz.ifsuldeminas.edu.br na aba licitações.

Obs. 4: Poderá ser solicitada na fase de aceitabilidade, amostra do produto, objeto desta Cotação, que deverá ser entregue, no Almoxarifado Central desta Instituição, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pelo fornecedor e a critério da Administração.

Obs. O produto referente a essa cotação eletrônica é referente a **MATERIAL DE CONSUMO**, sendo assim, a empresa vencedora deverá no momento da entrega apresentar a **NOTA FISCAL DE MATERIAL/CONSUMO** referente ao produto.